

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Regulamento do Cemitério Municipal de Santa
Marta de Penaguião – Alteração**

----- 1 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- Por virtude das alterações ao Decreto-Lei 411/98, de 30 de Dezembro, e recentemente, as novas alterações consignadas pelo Decreto-Lei nº 109/2010, de 14 de outubro, relativamente ao direito mortuário; -----

----- Atento ao novo quadro legal, o Município de Santa Marta de Penaguião ficará dotado de um instrumento legal que lhe permite com atualidade regulamentar as matérias pertinentes ao direito mortuário, uma vez que o regulamento vigente se considera manifestamente obsoleto; -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2016, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do Regulamento do Cemitério Municipal, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem o que tivessem por conveniente; -----

----- Concluído que está esse prazo, e não se tendo verificado a apresentação de quaisquer propostas ou sugestões, verifica-se não haver lugar à audiência de interessados, conforme o que dispõe o nº 1 do artigo 100.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro; -----

----- Neste sentido, submete-se à consideração de Vª Exª. a proposta de projeto do referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja apreciado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

- a) A proposta do Regulamento do Cemitério Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 01 de março de 2016



c) Que, em caso de aprovação pelo Órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital, a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da *internet* do Município e mediante publicação no Diário da República." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta do Regulamento do Cemitério Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e submeter à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo Anexo.** -----